



## CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/CNTS Nº 3/2023

### Serviços de Telerreabilitação

#### Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

#### I. ENQUADRAMENTO

---

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Considerando as competências da SPMS, E.P.E. em matéria de telessaúde, foi criado o Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS) por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 de 26 de outubro, publicada no Diário de República, 1.ª série, n.º 206, de 26 de outubro.

Assim, no âmbito das suas competências o Centro Nacional de TeleSaúde tem o objetivo de aproximar o cidadão à sua saúde através de uma vasta rede de parceiros, garantindo não só um melhor aproveitamento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), assim como uma maior coordenação e integração dos cuidados de saúde.

#### II. OBJETIVO

---

A telessaúde consiste na utilização das tecnologias de informação e comunicação para gerir, acompanhar e apoiar a saúde à distância, nas vertentes de prestação de cuidados, organização dos serviços e formação de profissionais e utentes. Contribui para ultrapassar as barreiras geográficas e temporais no acesso à saúde, enquanto promove uma maior coordenação, integração e continuidade dos cuidados de saúde.



A atividade de reabilitação é um serviço habitualmente assegurado por terapeutas e técnicos de saúde, e com a evolução da tecnologia e dos meios digitais, estes têm agora a possibilidade de assegurar o acompanhamento das mesmas sessões à distância e em tempo real. Deste modo, as intervenções de telerreabilitação têm vindo a demonstrar cada vez mais a sua utilidade nas seguintes áreas:

1. Acesso em tempo útil a reabilitação;
2. Continuidade de cuidados;
3. Otimização de recursos (potencial de transferência dos cuidados presenciais, para remotos).

Assim, pretende-se realizar uma consulta preliminar ao mercado fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de recolher informações para a prestação de serviços de telerreabilitação, nomeadamente:

1. Que serviços de telerreabilitação se encontram hoje a ser comercializados;
2. O estado da inovação dos respetivos serviços;
3. Que preços estão a ser praticados à data;
4. A quantidade e diversidade de fornecedores disponíveis e com interesse;
5. Que tipos de serviços adicionais prestam, associados ao serviço de prestação de cuidados.

Os agentes económicos interessados deverão indicar todo o seu potencial e portefólio no domínio dos serviços de telerreabilitação, bem como informar sobre todas as componentes associadas a estes mesmos serviços, para além das responsabilidades de gestão de intervenções e sessões, como por exemplo:

1. Serviços de gestão e manutenção de hardware;
2. Modularidade do serviço;
3. Outros serviços adicionais.

### III. FORMA DA CONSULTA

---

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <https://spms.min-saude.pt/>, e no respetivo LinkedIn, devendo os operadores económicos



interessados em apresentar contributos no âmbito dos Serviços de Telerreabilitação, remeter email para [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt), até ao 20º dia a contar da data da publicação da consulta.

Em data a designar (prevista na semana após o fecho da consulta preliminar), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar apresentação de contributos para a solução que terá a duração máxima de 30 minutos, na qual a entidade adjudicante reserva um período de 15 min. para solicitar esclarecimentos.

#### **IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO**

---

1. A apresentação deverá ser em modo remoto;
2. É permitida a presença máxima de 3 elementos por cada operador económico, devendo enviar Declarações onde conste a respetiva identificação;
3. Metodologia - Durante as apresentações a SPMS coloca questões aos agentes económicos, no final os agentes económicos podem solicitar esclarecimentos.

#### **V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS**

---

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar devem remeter email para o endereço [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) num prazo de 20 dias seguidos a contar à data de divulgação, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “Consulta Preliminar n.º 3/2023 – Serviços de Telerreabilitação”.

#### **VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA**

---

A informação a prestar pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

1. Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
2. Áreas de especialidade e atuação;
3. Informação do serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
4. Quais os fatores diferenciadores do seu produto ou serviço;



5. Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente as especificações e o preço base do serviço;
6. Se o serviço está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado português ou europeu;
7. Outro material de suporte ou informação que o operador entenda relevante.

## VII. PRAZO DA CONSULTA

---

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar deverão remeter email para o endereço [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt), até ao 20º dia a contar da data da publicação da consulta.

# Serviços de Telerreabilitação

Preparação:

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO



**SPMS**<sub>EPE</sub>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

LABTEL / CNTS



# Telerrabilitação

Perante a dificuldade de escalar e potenciar o acesso a intervenções de reabilitação, a tecnologia e os meios digitais têm vindo a contribuir para que esta prestação de cuidados seja possível mesmo à distância:

- A atividade em telerreabilitação é hoje possível e tem demonstrado a sua utilidade nas seguintes áreas: acesso em tempo útil a reabilitação; continuidade de cuidados; otimização de recursos (potencial de transferência de cuidados - presencial para remoto);
- Têm surgido serviços de prestação direta de cuidados, em que as entidades assumem os recursos, capacitação e todas as dimensões da tecnologia (hardware e software);
- São habitualmente serviços assegurados por terapeutas e técnicos de saúde, que à distância, asseguram o acompanhamento de sessões de reabilitação - em tempo real ou em tempo diferido (sessões em que o utente é autónomo, perante plano estabelecido).



## Serviços de Telerrabilitação

- Propõe-se assim que os agente económicos indique todo o seu potencial e portefólio no domínio dos serviços de telerreabilitação.
- Pretende-se também que o agente informe sobre todas as componentes associadas aos serviços de telerreabilitação, para além da responsabilidades de gestão das intervenções e sessões, como por exemplo os serviços de gestão e manutenção de hardware, modularidade do serviço ou outros serviços adicionais.

# Objetivo

Com uma consulta preliminar ao mercado, pretende-se entender:

1. Que serviços de telerreabilitação se encontram hoje a ser comercializados;
2. O estado da inovação dos respetivos serviços;
3. Que preços estão a ser praticados à data;
4. A quantidade e diversidade de fornecedores disponíveis e com interesse;
5. Que tipos de serviços adicionais prestam, associados ao serviço de prestação de cuidados.



**SPMS**<sub>EPE</sub>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



# Tipo de informação pretendida dos agentes económicos

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação do serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Quais os fatores diferenciadores do seu produto ou serviço;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente as especificações e o preço base do serviço;
- Se o serviço está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado português ou europeu;
- Outro material de suporte ou informação que o operador entenda relevante.

## Divulgação

- Publicação da consulta nos meios digitais da SPMS – LinkedIn; Site web; etc.

# Metodologia da consulta preliminar

- Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito dos Serviços de Telerreabilitação, deverão remeter email para a [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) num prazo de 20 dias seguidos após a publicação, de modo a poderem apresentar a sua solução;
- Em data a designar, na semana após o fecho da consulta preliminar, a entidade adjudicante convidará os operadores económicos a efetuar a apresentação de contributos para a solução, que terá a duração máxima de 15 minutos para cada operador. Nessa sessão a entidade adjudicante reserva um período de 15 minutos finais para esclarecimentos;
- É permitida a presença máxima de 3 elementos por cada operador económico, devendo enviar Declarações onde conste a respetiva identificação;
- Sessão remota;
- Durante as apresentações a SPMS coloca questões aos agentes económicos, no final os agentes económicos podem solicitar esclarecimentos.



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

# Obrigado

[www.spms.min-saude.pt](http://www.spms.min-saude.pt)

